



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

EDITAL Nº 01/2017/UNIR/ARIQUEMES, de 22 de dezembro de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Ariquemes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio de seu Diretor Professor Doutor Humberto Hissashi Takeda, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Dou de 04/03/2011, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014, considerando o Processo 23118.002316/2017-71, que trata de Edital para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes para suprir a demanda referente ao afastamento de professor, para qualificação.

O processo seletivo simplificado em tela, fundamenta-se em documento da legislação acima citada, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, onde, no Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8745/93, estabelece, “admissão de professor substituto” e no 1º Parágrafo deste mesmo artigo: “A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: [...] II – afastamento ou licença, na forma do regulamento” (BRASIL, 1993).

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pelo Chefe do **Departamento de Ciências da Educação (DECED)**, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Página eletrônica: <http://www.deced.arq.unir.br/>

Email: deced.arq@unir.br

Telefone: (69) 3535 – 3563

1.2 O Departamento de Ciências da Educação, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação do Departamento de Ciências da Educação, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

1.7 – Os prazos para interposição de recursos constam no cronograma (disponibilizado no Anexo I), de acordo com as orientações constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014 - Seção IV - Dos Recursos, nos Art.31, Art.32 Art.33 Art.34 Art.35 Art.36;
1.8 – As alterações e demais informações referente a este Edital, estarão disponível no sítio: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1

2. VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, para atuar no Departamento de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes, de acordo com o **quadro de vaga** abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe
01	Ariquemes	DECED	Educação	Ensino-Aprendizagem	T40*	Assistente A, com Mestrado em Educação

* O professor substituto contratado ficará sujeito ao seguinte regime de trabalho:

T40 – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior.

2.2 Consideram-se a Área de Conhecimento e a Subárea as estabelecidas pela CAPES.

2.3 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento básico	Retribuição por titulação/mestrado	Auxílio alimentação	Valor total
Assistente A Mestrado em Educação	R\$3.121,76	R\$1.259,15	R\$458,00	R\$4.838,91

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada na Sala 5, Bloco F, do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional. Ariquemes/RO

3.2 Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 30/01/2018 a 06/02/2018

Horário: Das 18h às 21h

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição assinada (disponibilizado no Anexo II);
- b) Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93;
- f) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- g) Diplomas de graduação e pós-graduação, conforme requisito exigido para seleção (Área Educação). Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
- h) Histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação).

3.5 Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;

3.6 Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.9 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.10 programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

publicados no Link do Edital:
http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1

3.11 Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;

3.12 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.13 O candidato e seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela veracidade das mesmas, incorrendo em anulação de sua inscrição, ainda que aprovado no concurso, no caso de falsa ou inexata.

3.14 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei n. 8.112/90.

3.15 O Candidato entregará cópia impressa do Curriculum inscrito na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, conforme cronograma, na Sala 08, Bloco F, da Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço:

Avenida Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional. Ariquemes/RO

3.16 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.17 Da prorrogação do prazo de inscrição

3.17.1 Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias com exigência de titulação imediatamente inferior à determinada pelo item 2.1 deste edital.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes nomeado pelo chefe do departamento da unidade solicitante, à qual o processo seletivo simplificado se destina.

4.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua nomeação a chefia do departamento.

4.3 Caso haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, mediante justificativa, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida.

4.4 As Bancas Examinadoras deverão emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

4.5 Compete à Banca Examinadora:

a) aplicar e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo simplificado:

b) elaborar relatório final, incluindo todas as etapas e os resultados do processo seletivo simplificado; o relatório final deverá ser aprovado pela respectiva chefia do departamento para fins de homologação do resultado final.

4.6 Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

a) tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

- b) tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
 - c) são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - d) que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
 - f) que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 4.7 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

5 FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1 Disposições Gerais

5.1.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes formas de avaliação:

- a) prova didática, com peso 6 (seis);
- b) prova de títulos, com peso 4 (quatro).

5.1.2 O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

5.1.3 A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma, poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

5.1.4 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

5.1.5 Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estarão à disposição dos candidatos no site da UNIR (disponibilizado no Anexo III).

5.1.6 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

5.2 Prova didática

5.2.1 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

5.2.2 A prova didática ocorrerá na sala 08, bloco F, da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ariquemes.

- a) O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
- b) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;
- c) Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- d) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

- e) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- f) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- g) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- h) A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
- i) Os critérios de avaliação da Prova Didática farão parte do edital conforme Anexo IV;
- j) Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.
- k) A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;
- l) A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0(zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta);
- m) Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;
- n) O resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso conforme cronograma apresentado;
- o) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- p) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento, Diretoria de Núcleo e Diretoria de Campus;
- q) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento.

5.3 Prova de Títulos

5.3.1 O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo V, que deverão ser disponibilizados em edital sendo organizada segundo as seguintes regras:

- a) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma;
- b) As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

- c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- d) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR do concurso;
- e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;
- f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.
- g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:
NFPT = $37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$.
Sendo:
PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;
NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo;
- h) Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área/subárea de conhecimento, expedidos até a data da entrega ou que se encontrem no prelo.
- i) Ao final da prova de títulos a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- j) Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão tê-los no prazo de até 30 (trinta) dias nas Diretorias de Campi ou Núcleos, sendo descartados para reciclagem após esta data.

6. RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação das homologações, através do e-mail: deced.arq@unir.br.
- 6.2 A relação final nominal das inscrições homologadas estará disponibilizada no sítio eletrônico da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma.
- 6.3 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme cronograma, através do e-mail do Departamento de Ciências da Educação (DECED): deced.arq@unir.br;
- 6.4 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.
- 6.5 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação um dia útil após a divulgação dos resultados. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso pela chefia do departamento;
- 6.6 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

um dia útil após a divulgação dos resultados. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso pela chefia do departamento;

6.7 Os recursos serão analisados pelo respectivo Conselho do Departamento de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes da UNIR.

7. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;

7.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

8.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60(sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

8.3.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a) Prova Didática (eliminatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória);

8.4 A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$, em que: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

8.5 No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova de títulos;
- d) maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

8.6 A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

9. CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

9.1 Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Campus ao qual está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

9.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da pela UNIR.

9.3 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Recursos Humanos:

- a) Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.
- b) cópia do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- c) cópia do CPF;
- d) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.
- e) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- f) cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- h) declaração de acumulação de cargos;
- i) declaração de bens e renda.
- j) documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica.

9.4 Os documentos de que tratam os itens “a” a “g” citados imediatamente acima poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação.

9.5 O candidato aprovado será convocado para apresentar-se no DRH, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.

9.6 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação;

9.7 O candidato aprovado nos termos da Portaria Normativa 1.157/2014/GR/UNIR somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

9.8 Para a assinatura do contrato é imprescindível à apresentação de todos os documentos a que se refereo item 9.3.

9.9 Caberá ao chefe do Departamento solicitante a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

9.10 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no Nível I da Classe A, com denominação e titulação definidas pelo departamento no edital, e perceberá remuneração composta de vencimento básico, retribuição por titulação e auxílio-alimentação, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

10. EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato do professor substituto será extinto, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. No caso do inciso II do caput, o contratado deverá comunicar oficialmente ao DRH por escrito e com a ciência do chefe do departamento, com antecedência mínima de trinta dias.

10.2 A extinção do contrato por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, no pagamento de indenização correspondente a metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

11. REGIME DE TRABALHO

11.1 O professor substituto contratado nos termos desta Portaria Normativa ficará sujeito ao regime de trabalho de:

- a) quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior.

Parágrafo único: não será permitida alteração do regime de trabalho do professor contratado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O tempo de contribuição previdenciário prestado pelo professor substituto será contado para todos os efeitos.

12.2 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

12.3 É proibida ao professor substituto:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.
- d) É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

12.4 A inobservância do disposto no item 12.3 importará na rescisão do contrato, nos casos dos itens “a” e “b”, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do item “c”, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

12.5 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Portaria nº 1.157/2014/GR/UNIR serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

12.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.7 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou Conselho Departamental.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

Ariquemes-RO, 22 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Humberto H. Takeda
Diretor do *campus* de Ariquemes
Fund. Universidade Federal de Rondônia
Port. Nº 1049/2017GR/Unir de 30 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Departamento Acadêmico de Ciências da Educação

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br	22/12/2017	-
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br	27/12/2017	28/12/2017 até às 23h59
Resultado de Recurso contra o edital.	29/12/2018	-
Publicação do Extrato do Edital na página da UNIR e no DOU.	10/01/2018	10/01/2018
Período de Inscrições	30/01/2018 das 18h às 21h	06/02/2018 das 18h às 21h
Previsão de divulgação da homologação de inscrição.	16/02/2018	16/02/2018
Recurso da decisão da inscrição não homologada, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br	19/02/2018	19/01/2018 até às 23h59
Previsão decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada.	21/02/2018	-
Previsão de publicação final das inscrições homologadas.	21/02/2018	-
Previsão de divulgação do indicativo da banca examinadora.	26/02/2018	26/02/2018
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br	27/02/2018	28/02/2018 até às 23h59
Previsão de resultado do recurso contra composição de Banca Examinadora.	01/03/2018	01/03/2018
Previsão de divulgação da nova Banca Examinadora.	01/03/2018	01/03/2018
Previsão de sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem das apresentações.	06/03/2018 – às 9h	-
Previsão do início da apresentação da prova didática.	07/03/2018 – às 9h	-
Previsão do resultado da prova didática.	12/03/2018	-
Previsão do período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no Departamento que oferta a vaga.	13/03/2018	14/03/2018 até às 21h
Previsão do período de recebimento de recurso	15/03/2018	15/03/2018 até às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

contra o resultado da prova didática, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br		23h59
Previsão de resultado de recurso da prova didática.	16/03/2018	-
Previsão de entrega do currículo lattes com os comprovantes a banca examinadora.	21/03/2018 a partir das 14h	21/03/2018 até às 20h
Previsão de início da prova de títulos.	22/03/2018	23/03/2018
Previsão de divulgação dos resultados da prova de títulos.	23/03/2018	23/03/2018
Previsão de solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br	26/03/2018	26/03/2018 até às 21h
Previsão de recebimento de recurso contra o resultado da prova de títulos, pelo <i>e-mail</i> : deced.arq@unir.br	27/03/2018	27/03/2018 até às 23h59
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos.	28/03/2018	-
Previsão de entrega dos resultados ao departamento.	30/03/2018	-
Previsão de divulgação do resultado final no link do edital e página eletrônica da UNIR www.unir.br	30/03/2018	-
Previsão da Homologação e publicação no DOU.	02/04/2018	06/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome		Data nascimento
Identidade	Naturalidade	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		E-mail

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade	Departamento	Edital nº
Especificar Área e Subárea de Conhecimento		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
Ariquemes (RO), _____/_____/_____

Assinatura do candidato ou representante (com procuração)

Via departamento



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Ariquemes

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DECED
CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome candidato	Identidade nº	Edital nº
Especificar Área e Subárea de Conhecimento.		

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Ariquemes (RO), _____/_____/_____

Secretária do Departamento de Ciências da Educação

Via do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

ANEXO III

PONTOS E BIBLIOGRAFIA DO CERTAME

EDITAL Nº 01/2017/UNIR/ARIQUEMES, de 22 de dezembro de 2017

Campus: Ariquemes

Campus de Ariquemes – Departamento de Ciências da Educação

Área de Conhecimento: Educação (70800006)

Subárea: Ensino-Aprendizagem (7080400)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teorias da Aprendizagem – perspectiva histórico-cultural e epistemologia genética
2. As tendências pedagógicas e a práxis do ensino;
3. A Educação Infantil e o desenvolvimento da aprendizagem;
4. Positivismo, fenomenologia e materialismo;
5. As relações entre didática e epistemologia;
6. Os desafios da alfabetização hoje;
7. História das ideias pedagógicas no Brasil;
8. A relação arte-educação;
9. Produção textual: como ensinar;
10. A alfabetização de Jovens e Adultos.

BIBLIOGRAFIA

- 1) ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; LEAL, Telma Ferraz (Orgs). **Alfabetização de Jovens e Adultos: Em uma Perspectiva de Letramento**. 3 ed. Belo horizonte: Autêntica, 2010.
- 2) ANTUNES, I. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo, SP: Editora Parábola, 2007.
- 3) IAVELBERG, R. **Para gostar de aprender arte: Sala de aula e formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 4) MACHADO, N. J. **Epistemologia e Didática**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2005
- 5) MORAIS, Artur Gomes; ALBUQUERQUE, Eliana B. Correia; LEAL, Telma Ferraz (Orgs.). **Alfabetização: apropriação do sistema de escrita alfabética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. Disponível em: <http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/ceel/arquivos/20.pdf> Acesso em: 30/06/14
- 6) OLIVEIRA, Z.M.R. de. **Educação Infantil: Fundamentos e métodos**. 5ª edição. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.
- 7) SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. (Coleção Memórias da Educação).
- 8) SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 33. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; v.5)
- 9) TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1995.
- 10) VIGOTSKI, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL N° 01/2017/UNIR/ARIQUEMES, de 22 de dezembro de 2017

Componente Banca Examinadora			
Candidato			
Campus/Curso			
Área			
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos		
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos		
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

	Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos	
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos	
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO
PREENCHER

--

OBS: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Data: __/__/____.

Membro da Banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 01/2017/UNIR/ARIQUEMES, de 22 de dezembro de 2017

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO	
Candidato:	
Área/Subárea	

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação(Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área (diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
07	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

08	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
09	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
10	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
11	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
12	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
13	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
14	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
15	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
16	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

17	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
18	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
19	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
20	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
21	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-	
22	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-	
23	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos	0,5	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

	especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.			
28	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
29	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
30	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos,	0,5	-	
31	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
32	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
33	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
34	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4		
35	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
36	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
37	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
38	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
39	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
40	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
41	Participação em banca examinadora de concurso	0,4	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

	público.			
42	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
43	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
44	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
45	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
46	Coordenação ou vice-coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
47	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0	
48	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
49	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
50	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
51	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
52	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
53	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
54	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco	0,4	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ARIQUEMES

	anos.			
55	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
56	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

$$\text{NFPT} = 37,5 + 62,5 * (\text{PO}) / (\text{NM}).$$

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a pontuação máxima obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

_____, ____/____/2018.

Membro da banca examinadora: _____ Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____ Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____ Assinatura: _____